



Alienação de Um Lote de Terreno no Bairro Dr. Álvaro Cunhal

Valentino Salgado Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, de harmonia com a deliberação tomada em 20 de março de 2024, que se encontra aberto o concurso por carta fechada, para venda de um lote de terreno situado no Bairro Dr. Álvaro Cunhal, nos termos do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, de acordo com as seguintes condições:

1. Lote a alienar:

N.º do Lote	Áreas (m ²)					Tipologia	Utilização / N.º de Pisos			Valor Base
	Total	Construção			Área Bruta de Construção		Fogos	N.º de Unidades de Comércio	N.º de Pisos	
		Implantação	Habituação	Comércio						
10	220,00	220,00	689,00	-	689	Habituação Coletiva	6	0	3	95 373,44 €

- Podem apresentar propostas em carta fechada todos os sujeitos maiores ou emancipados, capazes, e todas as sociedades comerciais, que não apresentem dívidas à Câmara Municipal e ou Estado;
- As propostas devem ser apresentadas até 9 de maio de 2024;
- A apresentação das propostas em carta fechada deve fazer-se acompanhar do formulário disponibilizado para o efeito, devendo apresentar toda a documentação que lhe for solicitada e cuja entrega constitui formalidade essencial e de cumprimento obrigatório, e podem ser enviadas por carta registada com aviso de receção para a Câmara Municipal de Vendas Novas ou entregues pessoalmente, no Balcão Único de Atendimento, em envelope fechado dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, até ao limite do prazo fixado no ponto 3., identificando no exterior do envelope que se trata de uma proposta para aquisição de um lote de terreno no âmbito do concurso por carta fechada, com indicação de qual o lote alvo da proposta, deve ainda indicar o nome do candidato, número de identificação fiscal e morada completa. No caso de envio por correio postal, devem ser utilizados dois envelopes, devendo no envelope interior ser colocada a informação antes referida, e este ser colocado dentro de outro envelope e endereçado à Câmara Municipal de Vendas Novas;
- No ato da inscrição, os concorrentes declaram que se obrigam a respeitar e a cumprir as normas constantes do presente regulamento.
- Os serviços da autarquia mantêm afixado, no local definido para a entrega das propostas, um mapa, permanentemente atualizado, com o número de propostas em carta fechada apresentadas por cada terreno. Neste local será também disponibilizado o Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, bem como as regras que regem a construção e edificação nos terrenos;
- Os concorrentes devem, no ato da apresentação da proposta, depositar uma caução no valor de 3.500,00€, existindo a opção de a caução ser prestada presencialmente ou fazendo o pagamento por depósito ou por transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0846 00000011630 76, devendo o comprovativo ser anexado à proposta. A caução reverterá a favor do Município, em caso de desistência, falsas declarações ou anulação da inscrição;
- Os lotes de terreno são adjudicados provisoriamente, em sessão de ato público, conduzido por uma comissão, nomeada pela Câmara Municipal, a realizar às 19h00 do dia 16 de maio de 2024;
- Para efeitos de adjudicação, os terrenos serão atribuídos aos concorrentes que apresentem a proposta de maior valor para cada um dos lotes, sendo que, em caso de empate, entre dois ou mais concorrentes para o mesmo terreno, a Câmara Municipal notificará os candidatos em causa da data, hora e local da realização por meio de licitação verbal, a qual deve decorrer no prazo máximo de 15 dias contados da data da abertura das propostas, sendo os lances de 250 euros cada;
- O pagamento do preço total dos terrenos é realizado da seguinte forma: a) 10 % no ato da celebração do contrato promessa de compra e venda, quando celebrado; b) O restante no ato da transmissão definitiva da propriedade;
- O adquirente do terreno deve iniciar a construção das edificações para ele projetadas no prazo máximo de 20 meses a contar da data de celebração do contrato de compra e venda e concluí-las no prazo máximo de 40 meses a contar da mesma data;
- Pelo não cumprimento dos prazos referidos no número anterior, ou pela utilização do terreno para fins diferentes dos previstos no Regulamento, a Câmara Municipal de Vendas Novas pode fazer reverter o



vendas novas

era uma vez uma princesa...

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

terreno a seu favor com os efeitos cominados no artigo 26.º do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais;

13. Para além do expressamente aqui previsto, aplica-se ao procedimento o disposto no Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, sendo os casos omissos e as dúvidas resolvidos pela Câmara Municipal.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 9 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Valentino Salgado Cunha)



CERTIDÃO

Eu, Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça, Assistente Técnica na Câmara Municipal, certifico que afixei nos lugares do costume, editais do teor que antecede. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino.

Vendas Novas, 09 de abril de 2024

Elisabete Chumbaça

Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça